Ano XII - Nº 4.926

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Foto: Reginaldo Ipê



Oposição assume presidência de 4 comissões permanentes

O anúncio foi feito na reunião que inaugurou as atividades da nova sala de comissões, batizada de ex-vereadora Yolanda Pires

O líder da bancada da oposição, vereador José Trindade (PSL), informou que o vereador Sidninho (PTN) será o presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Hélio Ferreira (PCdoB) do Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; Aladilce Souza (PCdoB) ficará na presidência da Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher, e Moisés Rocha (PT) do colegiado da Reparação. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Joceval quer implantar degrau auxiliar em coletivos

Por meio de um projeto de lei o vereador pretende oferecer mais segurança aos usuários do transporte público municipal

O vereador Joceval Rodrigues, com o Projeto de Lei Nº 27/17, quer implantar a obrigatoriedade de todos os veículos, vinculados aos serviços de transporte coletivo de passageiros em Salvador, a possuírem um degrau auxiliar de acesso. O degrau deverá ficar a uma altura máxima de vinte centímetros do chão.

Em justificativa é argumentado que a medida visa mais segurança aos usuários. "Como o degrau auxiliar proposto é retrátil, os ônibus terão a dificuldade de dar partida enquanto o mesmo estiver acionado, reforçando a lei vigente de não movimentação destes quando as portas ainda estão abertas", explicou Joceval Rodrigues.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Joceval Rodrigues

No projeto é detalhado que todos os veículos coletivos, a partir de sete lugares, o degrau auxiliar deverá ser instalado nas portas de entrada e saída. Além disso, também é especificado que o degrau deverá descer automaticamente após ou simultaneamente a abertura das portas.

O não cumprimento da lei terá consequência à aplicação de uma multa no valor de mil reais. No caso de reincidência o valor será duplicado. Anualmente o valor será atualizado de acordo com tabela do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Marta aciona MPF sobre festa privada em espaço público

Vereadora aponta descumprimento de normas federais para evento realizado no 2 de Fevereiro

A vereadora Marta Rodrigues (PT) entrou com representação junto ao Ministério Público Federal (MPF), na tarde de terça-feira (31), solicitando explicações sobre a utilização do antigo Mercado do Peixe - um espaço público em área da União – para a realização de festas privadas, a exemplo da que ocorreu no dia 31 de dezembro, o 'Revéillon das Artes', e a realizada no 2 de Fevereiro, chamada de 'Enxaguada de Iemanjá'.

Na representação, a vereadora questiona o fato da permissão de uso do espaço para a Enxaguada de Iemanjá junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) ainda não ter sido publicada no Diário Oficial da União, contrariando o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

"A publicidade dos atos administrativos garante a comunicação com a sociedade civil, tornando público o conhecimento do evento. Ainda não houve a publicidade da Enxaguada de Iemanjá. Ou seja, a festa acontece e depois ela é comunicada?", indaga Marta Rodrigues.

Ainda de acordo com a vereadora, também é preciso que seja esclarecido o destino dos valores arrecadados com a festa privada no espaço público. "Desde 2010, quando foi reinaugurado sob a gestão de João Henrique, o Mercado do Peixe tem sido alvo de intervenções desnecessárias".

De acordo com informações divulgadas na imprensa, a Associação dos Moradores do Rio Vermelho (Amarv) seria apoiadora da Enxaguada de Iemanjá. A um site local, uma integrante da Amarv disse que os lucros seriam revertidos para a revitalização do Largo da Mariquita. "No entanto, o Largo da Mariquita foi 'reinaugurado' pela prefeitura de Salvador em janeiro de 2016, como parte do projeto de requalificação do bairro, que custou R$ 77 milhões. Ainda não está claro o destino do valor arrecadado", diz.

Outro questionamento feito ao MPF na representação é sobre o descumprimento do Artigo nº 11, da Portaria nº 1/2014 da SPU, que traz a obrigação do permissionário de manter no local do evento, visível ao público, faixa, placa ou similar indicando a permissão de uso do espaço concedido pela União.



Vereadora Marta Rodrigues

"Notamos que as realizações dessas festas não ficaram claras à população. Além de serem realizadas em um espaço público, descumpriram algumas determinações. Há, ainda de forma nebulosa, uma tentativa de consolidar três festas privadas no espaço público do Mercado do Peixe: réveillon, Iemanjá e São João, desrespeitando mais uma vez a população", declara Marta Rodrigues.

Bancada de oposição vai assumir presidência de quatro comissões

Oposicionistas vão conduzir os colegiados de Educação, Transporte, Direitos da Mulher e Reparação

A bancada de oposição da Câmara Municipal de Salvador (CMS) ficará com a presidência de quatro das dez comissões permanentes da Casa. O anúncio dos presidentes dos colegiados foi feito na reunião que inaugurou as atividades da nova sala de comissões, batizada com o nome da ex-vereadora Yolanda Pires. No encontro, na manhã desta sexta-feira (3), foram discutidos também projetos enviados pelo Executivo cuja tramitação entrará na pauta da reunião do Colégio de Líderes na segunda-feira (6), às 10h.

O líder da bancada da oposição, vereador José Trindade (PSL), informou que o vereador Sidninho (PTN) será o presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Hélio Ferreira (PCdoB) do Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; Aladilce Souza (PCdoB) ficará na presidência da Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher, e Moisés Rocha (PT) do colegiado da Reparação. José Trindade (PSL) ressaltou que serão criadas mais duas comissões permanentes: Cultura e de Assistência Social.

Foto: Reginaldo Ipê



Grupo realizou a primeira reunião, inaugurando as atividades da sala Yolanda Pires

Os projetos do Executivo discutidos pela bancada de oposição durante o encontro foram o de Regulamentação do Reda, o Programa Revitalizar – que prevê o restauro dos imóveis do Centro Histórico, e o de Revogação da Lei nº2459/73, que autoriza a prefeitura a subscrever ações da Bahiatursa incorporando e transferindo bens da Superintendência de Turismo da Cidade do Salvador.

"O projeto de contratação via Reda já está em tramitação na Casa desde dezembro e vai ter prioridade de estudo na nossa bancada. Essa matéria já teve parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento", explicou Trindade.

O vereador destacou ainda que está em análise o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara cuja expectativa da oposição é de votação em fevereiro.

Membro da bancada independente da Câmara, o vereador Hilton Coelho (PSOL) também participou do encontro.

Maurício Trindade apoia à população de rua

Para o vereador, a geração de renda contribui para a reintegração familiar e social

Fotos: Assessoria do vereador



O vereador Mauricio Trindade (DEM) visitou as casas de acolhimento da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), administradas pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste (Adra), onde foram distribuídos aos moradores diversos kits destinados ao comércio informal.

Segundo o legislador, a iniciativa visa contribuir para a geração de renda, considerada por ele como um dos principais fatores de reintegração social e familiar da população de rua.

Dentre os serviços prestados, Maurício Trindade, que já foi titular da Semps, destaca as ações voltadas para recuperação da autoestima; higiene; fornecimento de documentos; cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento médico e odontológico; apoio no tratamento contra o uso de drogas; e amparo psicológico e espiritual.

Na ocasião foram doados materiais para comercialização de água mineral, picolé, doces, material para artesanato, lavagem de veículos, produtos para cabeleireiro e manicure; além da distribuição de enxovais para as gestantes.



Vereador fez ação junto à Semps e Adra

Programa oferece capacitação para jovens carentes

Mais de 80 pessoas de comunidades soteropolitanas já foram contempladas pelo projeto da vereadora Lorena Brandão

Águas Claras, Federação, Tancredo Neves e Narandiba são algumas das localidades de Salvador que receberam, durante o último ano, o programa de empregabilidade, capacitação e especialização, "Jovens +". Ao total, 83 pessoas de diversas idades por iniciativa do projeto da vereadora Lorena Brandão (PSC) em recepção, telefonia e em auxílio administrativo neste período.

O "Jovens +", que tem parceria com a Faculdade Batista Brasileira (FBB) e certifica todos os participantes, está prestes a ser implantado em mais uma comunidade de Salvador, no bairro de Macaúbas. Lorena Brandão, que também é professora de Direito, enfatiza a necessidade de aplicar em lugares de menos oportunidades projetos como este.

"Com este programa buscamos trazer de volta aos jovens de comunidades carentes a esperança e o desejo de vencer. Esse treinamento tem o escopo de resgatar a autoestima e a força de superação de cada um. Com isso, as comunidades recebem capacitação e assessoria técnica para planejar, executar e organizar uma proposta de melhoria em seus resultados", disse a vereadora.

Foto: Assessoria da vereadora



Lorena Brandão com integrantes do Programa Jovens +

Realização de sonhos

Criado no início de 2016, o programa certificou a sua primeira turma em maio e depois disso não parou de crescer e de ser procurado pelas lideranças de comunidades. "As pessoas olham o resultado deste trabalho e se interessam. Isso é muito bom. Fico muito feliz quando vemos no rosto de cada participante o desejo de vencer na vida, de ter uma profissão e de administrar o seu dinheiro. É algo que não tem valor", afirmou Lorena.

Formado na primeira turma, Raimundo Alves dos Santos, de 25 anos, optou pelo curso de auxiliar administrativo e comemorou mais um passo dado rumo ao sonho de ser um profissional da área. "Temos capacidade de ser alguém na vida, de alcançar um sonho de ser administrador de empresas e de representar este grupo. Agora, é correr atrás do sonho e ser um técnico de sucesso", disse.

Os interessados em levar para a sua comunidade o "Jovens +" devem entrar em contato através do site www.lorenabrandao.com.br.

Suíca sugere políticas de humanização de partos

Projeto do vereador regulamenta a presença de doulas, profissionais que dão amparo psicológico às mães

Projeto de lei para o município de Salvador e indicações ao governo da Bahia são algumas das ações do mandato do vereador Luiz Carlos Suíca (PT) para avançar nas políticas públicas que humanizem o parto em unidades de saúde. No sábado de Natal, ele comemorou a sanção de lei paulista que dispõe sobre a presença de doulas no momento do parto em unidade municipais e privadas via Sistema Único de Saúde (SUS). Projeto semelhante ao sancionado pelo prefeito Fernando Haddad (PT), o PLE-139/2015, de autoria de Suíca, continua em tramitação na Câmara de Salvador.

Sugerida por militantes pela humanização do parto, a proposta de Suíca aponta para a necessidade urgente de criar mecanismos para garantir acomodação e viabilidade técnica para a presença de doulas nos partos e diminuir, assim, a violência obstétrica.

Antigas parteiras

O projeto dispõe também sobre a participação dessas profissionais nas atividades de parto e pós-parto imediato. A matéria tramita na Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Segurança e Previdência Social da Casa Legislativa. "São iniciativas que ajudam a nortear o poder público sobre a saúde das mulheres. É preciso orientar profissionais de saúde e a população sobre as situações constrangedoras que as mulheres sofrem na hora do parto", argumenta Suíca.

Conforme o parlamentar, o projeto tem previsão constitucional que regulamenta a atividade e foi uma sugestão de militantes e pesquisadoras do tema. O vereador petista encaminhou também propostas aos executivos Estadual (PIN nº 39/2016) e Municipal (PIN nº 40/206) sobre a criação dos "Espaços das Doulas".

As ações reforçam que é possível conciliar o conhecimento técnico das instituições de saúde com a experiência e tradição das antigas parteiras. As iniciativas pretendem ampliar a Rede de Atenção à Saúde das Mulheres no período de gestação. "A intenção é que elas tenham alternativas à realização do parto em locais estrategicamente seguros e privativos nos entornos de unidades obstétricas", completa Suíca.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Luiz Carlos Suíca

É preciso, segundo ele, dar às mulheres a opção de escolherem se querem ou não as doulas para prestarem cuidados básicos que possam diminuir incômodos físicos e psicológicos em meio ao parto. "Mas alguns hospitais e maternidades, mesmo com equipes de saúde qualificadas, proíbem a atuação destas profissionais", pondera.

CÂMARA MUNICIPAL

2ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 7 DE FEVEREIRO DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PTB	02′
4	PT	05′
5	PTN	02′
6	PMDB	02′
7	PCdoB	05′
8	PV	07′
9	PMB	02′
10	PPS	05′
11	DEM	07′
12	PSD	02′
13	PHS	02′
14	PRB	02′
15	PSDB	02′
16	PSOL	02′
17	SD	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 01/17.....De Apoio pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2016.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO.

MOÇÃO Nº 02/17.....De Aplausos em razão da passagem da festa do Senhor do Bonfim.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 03/17.....De Repúdio à declaração do ex-Secretário Nacional da Juventude.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

MOÇÃO Nº 04/17.....De Congratulação ao Correio da Bahia pela comemoração dos seus 38 anos.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de fevereiro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 69/17

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo e regulamentação das artes urbanas para utilização de viadutos, muros e paredes públicos de equipamentos Municipais para aplicação da arte em grafite e outras artes no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pintura de grafite, como forma de expressão e de arte, nos pilares dos viadutos, pontes, passarelas, pistas de skate, muros e outros equipamentos de espaços públicos municipais apropriados.
§ 1º Os locais públicos de que trata o caput deste artigo serão definidos pela administração pública, que os identificará e os discriminará por região administrativa, quando, a seu critério, poderá estabelecer um tema orientador a ser desenvolvido.
§ 2º Para as entidades e movimentos culturais interessados na utilização dos espaços de que se trata o parágrafo anterior, deve-se protocolar um projeto na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, onde, conciliando os locais com os fins almejados, será avaliado por uma comissão criada pela própria Secretaria.
Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de promoção social, esporte e combate à pobreza a apreciação e aprovação dos projetos e encaminhar para secretaria competente
Art. 3º - A pintura de grafite em muros e/ou paredes particulares far-se-á independentemente de autorização da municipalidade, bastando anuência escrita do proprietário.
Parágrafo Único. Poderá o município criar um cadastro dos proprietários particulares interessados, onde constará o local e algumas informações a respeito da pintura pretendida, que servirá, apenas, para informar a disponibilidade.
Art. 4º - A administração pública determinará a retirada do grafite que propagandeie a intolerância e o preconceito de qualquer natureza, a apologia e a incitação ao crime ou às práticas ilícitas.
Art. 5º - No que couber, esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Num primeiro momento é imprescindível distinguir as palavras GRAFITE, que na origem italiana, expressa "inscrição ou desenho de épocas antigas, toscamente riscados à ponta ou a carvão", da palavra pichação, que por sua vez significa ato ou efeito de pichar, sendo pichar o ato de escrever (dizeres políticos, por via de regra), em muros ou paredes, conforme ilustra o Novo Dicionário Aurélio.
Em tempos remotos, os antigos romanos tinham o costume de escrever seus protestos nas paredes das construções, manifestando palavras proféticas, ordens comuns, além de divulgar leis e acontecimentos públicos. Em outra época, já no século XX, os jovens passaram a utilizar da mesma forma de expressão utilizando tintas spray, ficando a rua como um cenário perfeito para a manifestação de sua arte. Com o movimento hip-hop, que tornou pública e explícita a cultura de periferia, originária dos guetos americanos, as escolas de arte entraram em crise, permitindo que os jovens artistas passassem a se interessar pelas novas linguagens.
Passaram a chamar atenção para problemas do governo ou questões sociais, através de protestos, nos quais escreviam seus nomes e suas indagações. Entretanto seus protestos e arte foram banalizados pela ação de pichadores, que utilizavam dos espaços públicos para fazer rabiscos sem nexo e pejorativos, um mural de insultos entre grupos rivais de vândalos, provando uma verdadeira poluição visual, além de desconforto para os moradores e visitantes da Cidade.
Esse comportamento ilegal dos pichadores, que normalmente investem contra fachadas, monumentos, igrejas e prédios públicos, tem, dentre suas consequências negativas, a depreciação de obras de arte e cenários históricos, provocando efeitos diretos no turismo, além de provocar indignação dos proprietários dos imóveis particulares, que têm suas fachadas pichadas sem autorização prévia. Reforçamos, entretanto, que grafitagem é uma arte, necessitando também do apoio de entes públicos. É comum aos artistas do grafite serem convidados a participar de projetos embelezadores de cidades grandes, tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Porto Alegre, o que possibilita continuar expressando sua arte, sem causar prejuízos ao planejamento urbano. Um ótimo exemplo a ser citado é a Universidade de São Paulo (USP), que começou a organizar a primeira cooperativa brasileira de grafiteiros, com o objetivo de profissionalizar esses artistas.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 47/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão;
Sendo que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral;
De modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de ati-

vidades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social.
Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Joir Brasileiro no Bairro de Brotas.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar a formação técnica dos profissionais de educação deste município, oportunizando maior acesso aos meios de tecnologia de modo a refletir no ensino básico nas escolas da Rede Municipal.
Que o objetivo do Espaço de Formação Permanente de Professores (EFPP) é desenvolver um processo de formação continuada de professores-pesquisadores, através do contato com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC´s) foi criado o Espaço de Formação Permanente de Professores, com suportes digitais de recepção, socialização e produção de novos saberes, voltado para atender às demandas sociais e pedagógicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução e ampliação do projeto Espaço de Formação Permanente de Professores (EFPP), para todos os profissionais de Educação, havendo possibilidade técnica de instalação de uma unidade de formação Permanente de Professores nas gerências regionais de educação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 49/17

Considerando que;
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Sendo que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Itapuã na comunidade do alto do coqueirinho, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 50/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão;
Sendo que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral;
De modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social.
Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para construção de uma Unidade creche e pré-escola primeiro passo em tempo integral, no Bairro de Brotas, na comunidade da Polemica.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 51/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Sendo que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Tancredo Neves na comunidade do Arenoso, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
E que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro da Paz, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 53/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
É que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Itapuã na comunidade do Baixa do Dendê, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro da Barra – na Comunidade da Roça da Sabina, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 55/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro da Boca do Rio, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro do Rio Vermelho – Na comunidade da chapada do rio vermelho, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de São Cristóvão na comunidade Iolanda Pires, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Mussurunga, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
E que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Mussurunga, na Comunidade da Baixinha Audutora, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 60/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Mussurunga na Comunidade da Colina, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Santo Inácio na Comunidade Paz e Vida, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Brotas – na Comunidade da Polêmica, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de São Rafael – na Comunidade do Ninja, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Sussuarana – na Comunidade da Portelinha, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar o cidadão soteropolitano, os seus bens móveis e imóveis, proporcionando-lhe a elevação da autoestima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Morar Melhor no Bairro de Sussuarana – na Comunidade da Jamaica, respeitando a poligonal do referido bairro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão buscar o acesso integral à Saúde Pública, buscando a criação de novas unidades de saúde, desafogando assim o sistema de saúde municipal que historicamente é desproporcional ao número populacional, lembrando que a comunidade da polemica sofre pela falta de uma unidade de saúde da família, pois precisam se deslocar para a unidade básica de saúde do Bairro de Brotas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica para construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família, no Bairro de Brotas, na Comunidade da Polemica.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/17

Considerando que:
É atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
Que é compromisso também desta gestão valorizar e criar mecanismos Públicos para a participação e efetivação dos direitos da mulher soteropolitana, tendo em vista que o maior índice de violência contra a mulher é nas comunidades periféricas da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução da construção do Centro de Referência da Mulher (CRM) Luiza helena de bairros, no bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro, tendo o mesmo os seguintes objetivos:
Atender, orientar e encaminhar meninas, adolescentes e mulheres em situação de violência física, psicológica, sexual e doméstica, objetivando resgatar sua valorização e autoestima;
Implementar ações preventivas, que incluam a família e contribuam para combater a violência contra a mulher, quer seja física, sexual, psicológica, moral, social e doméstica;
Desenvolver ações educativas de prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), em especial AIDS;
Promover atividades profissionalizantes visando a oferecer formas de sobrevivência e geração de renda e planejamento familiar;
Realizar atividades de arte e educação que possibilitem o desenvolvimento das potencialidades e da criatividade;
Formular políticas de interesse específico da mulher de forma articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e secretaria municipal da mulher, infância e juventude.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/17

Considerando que:
a) a Constituição Federal prevê em seu artigo 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, *in verbis*:
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
b) que a própria OMS/PAHO já vem em estudos sinalizando a importância da saúde bucal no contexto da proteção geral à saúde e com isso a necessidade de mudança de conscientização do indivíduo quanto á saúde bucal, conforme se observa no seguinte trecho:
No entanto, já se nota uma conscientização da população no sentido de buscar, por meio do controle social, o direito a saúde bucal. (...) Para isso cabe a instituição formadora transcender o modelo biomédico, dispondo-se adotar um conceito holístico, formando indivíduos comprometidos com as questões sociais (...) contribuindo efetivamente para a melhoria da condição de vida da comunidade, resgatando o caráter coletivo da pratica odontológica. (http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=564&Itemid=965)
c) considerando ainda que a conscientização e mudanças de hábitos são necessários de serem construídos na infância
d) e que assim como uma boa alimentação e prática de atividades físicas, a higiene bucal é hoje reconhecida como essencial para o bem - estar e a saúde do ser humano,
e) considerando ainda que em especial a saúde bucal é um fator determinante para o crescimento e desenvolvimento de uma criança ou adolescente e que por consequência será também um adulto mais saudável e com uma qualidade de vida melhor.
f) e considerando finalmente que boa parte das doenças surgem a partir de falta de hábitos e condições saudáveis de higiene, o que envolve a higiene bucal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, para instituir o Programa de Saúde Bucal na rede municipal de ensino e creches estabelecendo que:
I- a Prefeitura da Cidade do Salvador junto à Secretaria de Educação e à Secretaria de Saúde e em parceria com a iniciativa privada e outros órgãos da sociedade civil organizada realizem, semestralmente, exames odontológicos nos alunos das escolas municipais e creches da Cidade do Salvador, preferencialmente nas próprias instituições de ensino que disponham de instalações adequadas ou, se necessário, através de unidades móveis de atendimento;
II- podem ser dispensados desta avaliação os alunos cujos responsáveis comprovem a realização da referida avaliação em prazo inferior a 06 (seis) meses;
III- rotina diária de escovação dos dentes e higienização bucal após as refeições e lanches;
IV- e finalmente o fornecimento no início de cada semestre de kits de higiene bucal para os alunos matriculados que incluam escova dentária, pasta de dente e fio dental, podendo para tanto celebrar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, de assistência social, organizações não governamentais, associações sem fins lucrativos para a viabilização da distribuição dos referidos kits.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/17

Considerando que a água é um elemento da natureza imprescindível e indispensável à vida humana e a existência de qualquer ser vivo, integrando o meio ambiente natural, e por isso, é tutelada pelo Estado, tanto constitucionalmente, como ordinariamente,
Considerando a interpretação dada à Carta Magna, no que diz respeito à competência concorrente, têm-se que a água é um bem de uso comum do povo, e, por isso, a preservação é de competência da União, Estados e Municípios, sendo todos os entes gestores desse bem de uso coletivo,
Considerando que a Lei nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, alberga um instrumento de considerável avanço na proteção das águas brasileiras, determinando aos Estados, além de outras ações, regulamentar e fiscalizar os seus usos,
Considerando que este mesmo diploma, a Lei 9.433/97, alberga vários princípios, dentre eles, os princípios da dominialidade pública (a água é bem de domínio público), da finitude (a água é recurso natural limitado) e o da descentralização da gestão desse bem,
Considerando o entendimento da Organização das Nações Unidas Sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos no Mundo, "poucos são os municípios (principalmente os desenvolvidos como as capitais) que desfrutam de fontes hídricas ainda intactas ou em bom estado de conservação" ,
Considerando que, dessa ótica, o centro urbano da capital baiana é privilegiado, e desfruta de várias fontes hídricas, intactas ou não, as quais demandam tratativas especiais, dentre elas ações gerenciais hodiernas no sentido de efetividade da preservação e implementação de medidas de prevenção de danos ambientais,
Considerando que a Cidade de Salvador "já foi conhecida como a "Cidade das mil fontes" pela sua riqueza na produção de água potável, perdendo essa condição para buscar o fornecimento hídrico distante. Muitas das fontes originais da Cidade já estão desaparecidas e as que ainda existem estão em total processo de abandono"
Considerando que as "estratégias de preservação das nascentes devem englobar pontos básicos como: controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica, e evitar, ao máximo, as perdas de água através da transpiração das plantas",
Considerando que "a gestão das fontes soteropolitanas era de responsabilidade da Câmara Municipal de Salvador, sendo passada para a Fundação Gregório de Mattos (FGM), instituição vinculada a patrimônio e cultura, desde 1986" 3
Considerando que, em 2012, Salvador tinha 36 (trinta e seis) fontes catalogadas, conforme pesquisa publicada na Revista Interdisciplinar de Gestão Social, da Universidade Federal da Bahia, as quais, do estudo em epígrafe, verificou-se que sofriam à época, com falta de manutenção, necessidade de reformas em suas instalações, disciplina no uso e combate às fontes de poluição, e, a maioria delas, apresentaram-se degradadas pela sujeira, pobreza e exclusão social, resultante do "não reconhecimento do significado social e ambiental desse patrimônio por parte dos moradores da Cidade e da ausência de políticas públicas voltadas para a sua conservação",
Considerando que decorridos 05 (cinco) anos, permanece até a atualidade o resultado auferido nesse mesmo estudo, no sentido de que "As ações governamentais têm tido um caráter paliativo, a exemplo de pintura próxima às datas de festividades cívicas, limpeza decorrente de alguma campanha, não se configurando como uma intervenção eficaz, capaz de reverter o referido quadro de degradação... esse quadro revela a urgência de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à valorização das fontes em Salvador, de modo a devolver esse patrimônio à Cidade e aos seus moradores", haja vista que até os dias atuais inexistem políticas públicas quer individuais ou coletivas, que visem à mitigação desse resultado,
Considerando que o Projeto de Pesquisa Qualidade Ambiental das Águas e da Vida Urbana em Salvador, publicizado pela Secretaria de Meio Ambiente do estado da Bahia, "infelizmente revela uma situação de grande precariedade do ponto de vista urbano-ambiental", não eri-

gindo até o presente momento, os resultados que tal instrumento propôs,
Considerando o poder-dever desta Casa, enquanto Poder do Povo, em propor a revisão de práticas e de políticas públicas para a melhoria da vida do cidadão soteropolitano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implementação cogente e urgente de ações gerenciais e pontuais, com parceria da União e Município no sentido de manutenção das nascentes e fontes de água na Cidade de Salvador, com fins à preservação de cada uma, bem assim, de mitigar os danos atuais e prevenir os danos a existir.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/17

Considerando que a água é um elemento da natureza imprescindível e indispensável à vida humana e a existência de qualquer ser vivo, integrando o meio ambiente natural, e por isso, é tutelada pelo Estado, tanto constitucionalmente, como ordinariamente,
Considerando a interpretação dada à Carta Magna, no que diz respeito à competência concorrente, têm-se que a água é um bem de uso comum do povo, e, por isso, a preservação é de competência da União, Estados e Municípios, sendo todos os entes gestores desse bem de uso coletivo,
Considerando que a Lei nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, alberga um instrumento de considerável avanço na proteção das águas brasileiras, determinando aos Estados, além de outras ações, regulamentar e fiscalizar os seus usos,
Considerando que este mesmo diploma, a Lei 9.433/97, alberga vários princípios, dentre eles, os princípios da dominialidade pública (a água é bem de domínio público), da finitude (a água é recurso natural limitado) e o da descentralização da gestão desse bem,
Considerando o entendimento da Organização das Nações Unidas Sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos no Mundo, "poucos são os municípios (principalmente os desenvolvidos como as capitais) que desfrutam de fontes hídricas ainda intactas ou em bom estado de conservação" ,
Considerando que, dessa ótica, o centro urbano da capital baiana é privilegiado, e desfruta de várias fontes hídricas, intactas ou não, as quais demandam tratativas especiais, dentre elas ações gerenciais hodiernas no sentido de efetividade da preservação e implementação de medidas de prevenção de danos ambientais,
Considerando que a Cidade de Salvador "já foi conhecida como a "Cidade das mil fontes" pela sua riqueza na produção de água potável, perdendo essa condição para buscar o fornecimento hídrico distante. Muitas das fontes originais da Cidade já estão desaparecidas e as que ainda existem estão em total processo de abandono"
Considerando que as "estratégias de preservação das nascentes devem englobar pontos básicos como: controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica, e evitar, ao máximo, as perdas de água através da transpiração das plantas",
Considerando que "a gestão das fontes soteropolitanas era de responsabilidade da Câmara Municipal de Salvador, sendo passada para a Fundação Gregório de Mattos (FGM), instituição vinculada a patrimônio e cultura, desde 1986" 3
Considerando que, em 2012, Salvador tinha 36 (trinta e seis) fontes catalogadas, conforme pesquisa publicada na Revista Interdisciplinar de Gestão Social, da Universidade Federal da Bahia, as quais, do estudo em epígrafe, verificou-se que sofriam à época, com falta de manutenção, necessidade de reformas em suas instalações, disciplina no uso e combate às fontes de poluição, e, a maioria delas, apresentaram-se degradadas pela sujeira, pobreza e exclusão social, resultante do "não reconhecimento do significado social e ambiental desse patrimônio por parte dos moradores da Cidade e da ausência de políticas públicas voltadas para a sua conservação",
Considerando que decorridos 05 (cinco) anos, permanece até a atualidade o resultado auferido nesse mesmo estudo, no sentido de que "As ações governamentais têm tido um caráter paliativo, a exemplo de pintura próxima às datas de festividades cívicas, limpeza decorrente de alguma campanha, não se configurando como uma intervenção eficaz, capaz de reverter o referido quadro de degradação… esse quadro revela a urgência de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à valorização das fontes em Salvador, de modo a devolver esse patrimônio à Cidade e aos seus moradores", haja vista que até os dias atuais inexistem políticas públicas quer individuais ou coletivas, que visem à mitigação desse resultado,
Considerando que o Projeto de Pesquisa Qualidade Ambiental das Águas e da Vida Urbana em Salvador, publicizado pela Secretaria de Meio Ambiente do estado da Bahia, "infelizmente revela uma situação de grande precariedade do ponto de vista urbano-ambiental", não erigindo até o presente momento, os resultados que tal instrumento propôs,
Considerando a necessidade de efetividade das diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.400/2008, notadamente no art. 21, que preceitua a implementação de ações para a conservação e a manutenção da qualidade ambiental dos recursos hídricos no território do Município,
Considerando o poder-dever desta Casa, enquanto Poder do Povo, em propor a revisão de práticas e de políticas públicas para a melhoria da vida do cidadão soteropolitano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implementação cogente e urgente de ações gerenciais e pontuais, com parceria da União e Estado no sentido de manutenção das nascentes e fontes de água na Cidade de Salvador, com fins à preservação de cada uma, bem assim, de mitigar os danos atuais e prevenir os danos a existir.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/17

Considerando o contexto atual brasileiro no tocante à necessidade célere de implementação de políticas públicas para a efetividade na prestação de serviços públicos,
Considerando a competência constitucional conferida ao município de Salvador, de que é de atual em prol dos interesses locais da população soteropolitana, interesses esses que hodiernamente se avolumam, haja vista a dimensão geográfica e populacional do município,
Considerando que o Poder Público Municipal é responsável direto pelo aperfeiçoamento dos serviços locais a serem prestados ao cidadão soteropolitano, cabendo-lhe a atuação estratégica de impulsionar qualidade aos serviços prestados,
Considerando a nossa função enquanto agentes e servidores públicos, de contribuir com a cidadania e a dignidade da pessoa humana, sobretudo, a soteropolitana, e de servir à sociedade com eficiência, conforme o mandamento constitucional insculpido no art. 37,
Considerando que a capacitação e qualificação contínuas dos servidores públicos municipais, consequentemente, subsidia a melhoria e efetividade dos serviços públicos municipais,
Considerando o art. 2º, VI da Lei Municipal nº 8.629/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências, que tem como uma de suas diretrizes, a:
educação permanente, como pré-requisito para progressão funcional, com oferta contínua de capacitação aos servidores municipais, voltada para o desenvolvimento das suas potencialidades e habilidades profissionais, bem como para a melhoria da eficiência da máquina pública e da qualidade dos serviços prestados à população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que busque recursos do Programa Nacional de Capacitação das Cidades do Ministério das Cidades, mediante convênio, para a capacitação e qualificação dos servidores e agentes públicos lotados nas Prefeituras-bairro do município, com vias ao aprimoramento dos serviços prestados por essas unidades, as quais possuem o dever constitucional da atuação com eficiência.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 103/17

Requer à Mesa, com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a realização de uma Sessão Especial para debate acerca do Decreto Municipal de número 27.946, de 18 de novembro de 2016, referente à isenção da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD (Taxa de Lixo), provenientes dos grandes geradores, com a devida convocação do secretário municipal da Fazenda, a ser realizada no Plenário desta Casa, em data e horário a serem designados.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.
SIDNINHO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2017

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
025/2017	Suíca	Solicita uma visita técnica para avaliar esgoto à céu aberto, localizado no Loteamento Irmã Dulce na Rua da Paz nº 36E - Cajazeiras VI.
026/2017	Odiosvaldo Vigas	Solicita serviços de pintura e manutenção dos postes de iluminação pública localizados em toda a extensão da nova Orla de Slavdor.
027/2017	Hélio Ferreira	Solicita da TRANSALVADOR ordenamento do trânsito para organização do evento (Carnaval de Rua), no dia 18 de fevereiro de 2017, a partir das 18:00h, na Rua do Conjunto Residencial Cabula VI.
028/2017	Hélio Ferreira	Solicita da SEMOP instalação de 02 (dois) banheiros químicos para organização do evento (Carnaval de Rua), no dia 18 de fevereiro, a partir das 18:00h, na Rua do Conjunto Residencial Cabula VI.
029/2017	Hélio Ferreira	Solicita da TRANSALVADOR ordenamento do trânsito para organização do evento (IGH EM ACÃO), uma ação social, a qual terá como objetivo levar diverssos serviços na área de saúde à população carente da região, no dia 08/04/2017, das 9:00 as 16:00h, nas mediações da UPA - 24h de Pirajá/Santo Inácio.
030/2017	Hélio Ferreira	Solicita mutirão de limpeza para organização do evento (Carnaval de Rua), no dia 18 de fevereiro de 2017, apartir das 18:00h, na Rua do Conjunto Residencial Cabula VI.
031/2017	Hélio Ferreira	Solicita poda de uma árvore localizada na Rua Joaquim Murtinho nº 15 - Massaranduba.
032/2017	Suica	Solicita manutenção dos quebra-molas e pintura de faixa de pedestre na Rua Thomaz Gonzaga - Pernambués.
033/2017	Suica	Solicita à implantação de 03 (três) quebra-molas, um em frente ao Mercado Sacolão, outra em frente a Loja 40 Graus, e o terceiro, em frente à Loja Paulista todas nana Rua Escritor Edson Carneiro - Pernambués.
034/2017	Maurício Trindade	Solicita instalação de banheiros químicos e bancos ao longo da Avenida Magalhães Neto para serem usados aos domingos e feriados, onde a mesma é fechada ao trânsito, tornando uso exclusivo de esportistas, moradores e pequenos comerciantes.
035/2017	Marcelle Moraes	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X003635, localizado na Rua Osvaldo Silveira - Arenoso/Cabula VI.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 04 de Fevereiro de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	Adivinha Onde É? Solar Gravatá (Parte II)	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar o Solar Gravatá e um pouco da sua história.
12h30	SOM NA CAIXA OS JOHNSONS	Os Johnsons agitam o Som Na Caixa com a música "Chula".
12h33	Quem Faz o Quê? Artista Plástico	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostrar o trabalho de um Artista Plástico.
13h00	OPINIÃO Téo Senna (PHS)	Confira a opinião do vereador Téo Senna (PHS) sobre o Projeto Social Segundo Tempo.
13h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS Correios	Você sabe como funcionam os Correios? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h00	GOSTO E DETESTO Festa de Largo	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação às festas de largo.
14h33	EXTRA-ORDINÁRIO Acroyoga	No Extra-Ordinário de hoje, confira o bate papo sobre Acroyoga.
15h00	SOM NA CAIXA Bruno e Breno Casagrande	Neste Som na Caixa, confira Bruno e Breno Casagrande cantando a música: "Me Deixou Apaixonado"
15h33	CÂMARA COMENTA Bonfim	Neste programa, confira a reportagem da jornalista Mia Lopes sobre o Bonfim.
16h00	CÂMARA PRÁTICA Penteados	Aprenda com o Programa Câmara Pratica a fazer lindos penteados.
16h33	ARTE EM TODA PARTE Fotografia e Artes Plásticas	O programa de hoje mistura duas artes: fotografia e artes plásticas. Confira o resultado.
17h00	SOM NA CAIXA Gabriel Mwsa e Kate Hessey	Gabriel Mwsa e Kate Hessey agitam este Som na Caixa com a música " Standy By Me".
17h33	Extra- Ordinário Muay Thai	Neste programa, os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes vão à Academia Demolição e APRENDER UM POUCO SOBRE Muay Thai.
18h00	OPINIÃO DR. Marcelo Bonanza	Confira a opinião do médico Marcelo Bonanza especialista em medicina ortomolecular e ortopedista sobre os assuntos.
18h33	QUEM FAZ O QUÊ? Vendedor de Vinil	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostrar o trabalho de um vendedor de vinil.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? Artista Plástico	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostra como é o trabalho do Artista Plástico Gilson Cardoso.
12h30	GOSTO DETESTO Comércio Cajazeiras	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Comércio Cajazeiras.
12h33	EXTRA-ORDINÁRIO Ver. Orlando Palhinha (DEM)	Neste programa, o vereador Orlando Palhinha (DEM) fala sobre como é viver no subúrbio.
13h00	OPINIÃO Ver. Joceval Rodrigues (PPS)	Neste programa, o vereador Ver. Joceval Rodrigues (PPS) fala sobre a relação entre Política e Religião.
13h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS Canvas empreendedorismo SEBRAE	Você sabe o que é e como funciona o Canvas empreendedorismo SEBRAE? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h00	SOM NA CAIXA Wilka Santana	Wilka Santana agita este Som na Caixa com a música "Meu Grande Amor".
14h33	EXTRA-ORDINÁRIO Ver. Hilton Coelho (PSOL)	No programa de hoje, os apresentadores Osvaldo Lyra e Mia Lopes batem um papo com o vereador Hilton Coelho sobre o uso e ordenamento do solo.
15h00	OPINIÃO Ver. Cezar Leite (PSDB)	Confira a opinião do vereador Cezar Leite (PSDB) sobre o Autismo.
15h33	CÂMARA COMENTA Cotas	O professor de Direito da Ufba, Samuel Vital, juntamente com o analista e auditor do município, Hilton Sacramento, debatem sobre cotas nas universidades e concursos públicos.
16h00	CÂMARA PRÁTICA Dança Afro	Gosta de Dança Afro? Tem vontade de aprender? O Câmara Prática te dá algumas dicas.
16h33	Adivinha Onde É? Solar Gravatá (Parte II)	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar o Solar Gravatá e um pouco da sua história.
17h00	SOM NA CAIXA Bruno e Breno Casagrande	Neste Som na Caixa, confira Bruno e Breno Casagrande cantando a música: "Me Deixou Apaixonado".
17h33	EXTRA-ORDINÁRIO Ver. Joceval Rodrigues (PPS)	Neste programa, o vereador Ver. Joceval Rodrigues (PPS) fala sobre a relação entre Política e Religião.
18h00	OPINIÃO DR. Marcelo Bonanza	Confira a opinião do médico Marcelo Bonanza especialista em medicina ortomolecular e ortopedista sobre os assuntos.
18h33	Quem Faz O Quê? Vendedor de Vinil	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostrar o trabalho de um vendedor de vinil.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**